



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.488/2017

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA de 1º GRAU SISALÂNDIA NESTE MUNICIPIO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sanctionado e Publicado
Em 19/10/17
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA, aprova e a prefeita municipal sanciona a seguinte lei.

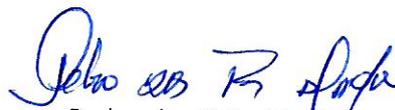
DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado José Armando Correia, a Escola localizada no Povoado de Sisalândia atualmente com nome de escola de 1º Grau Sisalândia.

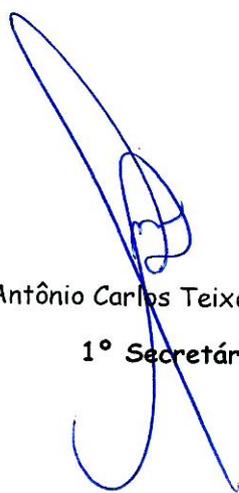
Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo

Santa Luz, 02 de Outubro de 2017.


Pedro dos Reis Almeida

Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva

1º Secretário


Edmilson Santos de Souza

2º Secretário